



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.287/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
04	Educação não computados no ensino
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0625	Sabores que Educam, Sabores que Nutrem
12.306.0625.2057	Ofertar Merenda Escolar de Qualidade e Valores Nutricionais Equilibrados
3.3.90.3000	Material de Consumo (12798) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 180.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
05	SMED – Departamento de Desporto
27	Desporto e Lazer
27.122	Administração Geral
27.122.0640	Avante Esporte
27.122.0640.2064	Gestão e Manutenção do Desporto
3.3.90.3000	Material de Consumo (6890) FR 500/CO 0 – 1 Livre .R\$ 20.000,00
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente (6945) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 25.000,00
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0640	Avante Esporte
27.812.0640.2065	Constituir Propostas Desportivas, Coordenadas e Qualificadas para a Prática do Esporte e de Atividades Físicas
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (12826) FR 500/CO - Livre R\$ 5.000,00
27.812.0640.2067	Manutenção Patrimonial e Complexos Esportivos
3.3.90.3000	Material de Consumo (12828) FR 500/CO 0 – 1 Livre .R\$ 20.000,00
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros PJ (12829) FR 500/CO - Livre ... R\$ 30.000,00
09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Desporto
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0920	A Hora do Turismo
26.782.0920.1028	Pavimentação da Ligação Intermunicipal com Fagundes Varela
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12979) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 80.000,00

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração